



# G A Z E T A D O R I O D E J A N E I R O.

**QUARTA FEIRA 27 DE JUNHO.**

*L I S B O A a de Março.*

*CORTES. — Sessão 30.<sup>a</sup>, 2 de Março.*

**L**eu-se e foi aprovada a acta da Sessão antecedente.

Mencionarão-se os seguintes Requerimentos, que foram remetidos ás competentes Estações: de *Manoel Gonçalves de Araújo*; de *N. Pinto de Magalhães*; dos Escrivães e Tabelliões do Cível da Cidade de Braga; de *N. Carvalho*; de *N. José dos Santos*; de *N. Afonso*; de *Gregorio Martins*; da Câmara de .... com muitas assinaturas; de *Jeronimo de Paiva*; de *Antonio Martins da Costa*; de *N. Josefa de Menezes*; dos Discípulos da Aula de Desenho, e Fortificação; de *Manoel Ferreira Tavares*; de *João Deça Basilar*; de *Antonio da Silva Rocha*; de *José Maria de Sequeira*; de *N. Costa*; dos Estudantes de Cirurgia do Hospital de S. José; de *João da Fonseca Coutinho*; de *Antonio Joaquim de Souza e Silva*; de *Virissimo Maximo*; e de outros. Também se mencionou huma Memoria oferecida por hum Anonymo, e hum Projecto oferecido por *Luiz José Ribeiro*.

A Comissão de Legislação leu o parecer sobre o Requerimento de alguns Bachareis, que pertendem fazer Leitura no Desembargo do Paço, dizendo o parecer que estando pendente o Projecto sobre este assunto, devia ser remetido á Regencia, para elle proceder na conformidade das Leis; cujo parecer foi aprovado, observando o Sr. *Borges Carreiro* a inutilidade de similhante prática, e dizendo que não aprovava o parecer, porque não servia de utilidade alguma o ceremonial de meia duzia de perguntas, que ali se fazião.

A mesma Comissão deu o seu parecer a respeito do Requerimento das Viúvas, e filhos dos Sentenciados em 1817, dizendo que para a

sua justificação, formalidade, e revista dos Processos, estavão incluidos no Decreto da Amnistia, e que se remettesse á Regencia para proceder na conformidade do mesmo. Foi aprovado depois de alguma discussão.

Deu o seu parecer sobre o Requerimento de *Joaquim de Souza*, da Ilha da Madeira, que era ser remetido á Regencia: foi aprovado.

Leu hum Projecto de Decreto para que os Sentenciados não saíssem do Reino, sendo ocupados nas obras publicas: foi mandado imprimir para ser discutido.

A Comissão de Fazenda deu o seu parecer sobre as pretensões de *D. Carlota Augusta*, e de *Maria Ignacia de Carvalho*, dizendo que por falta de Documentos, ou clarezas sobre este objecto nada decidia, e se mandarão pedir as necessarias clarezas á Regencia.

A mesma Comissão deu o parecer em vista da pertença da Viúva do Tenente General *Azevedo*, e do parecer da Comissão Militar que não aprovava; e que se lhe concedesse, além do Monte Pio que lhe pertencia, 720<sup>0</sup> réis anuais, pagos pela Thesouraria na forma por que são pagos os soldos do Exército, e isto em quanto se não decretasse os serviços daquelle benemérito Official. Discutiu-se por algum tempo sobre este parecer, opinando o Sr. *Xavier Monteiro*, que sendo o total da receita para o Monte Pio procedente do que davão os soldos dos Oficiais, que andava por 24 contos de réis, era o importe do que se pagava ás Tencionárias, pelo melhor cálculo, de mais de 140 contos de réis; do que se concluia que o Monte Pio não era só Justiça, mas huma graça que se fazia aquellas pessoas que o recebiao, e consequentemente a Viúva do Tenente General *Azevedo*, além de receber esta graça, tinha demais a gratificação de 60<sup>0</sup> réis mensaes, que a Comissão julgava suficiente, enquanto não fossem decretados os serviços do mesmo Tenente General.

O Sr. *Castello Branco*, observando a tanta justiça que ha de se premiarem serviços, os quais se requintão mais pelos Empregados públicos de todas as classes, na esperança de que por sua morte as suas famílias não ficarão sujeitas à fome, e à miseria, e que nos Militares ha mais geral este motivo, disse que approvava por isso o parecer da Comissão, julgando-o muito justo.

O Sr. Presidente chamou a atenção do Congresso sobre a justiça de se premiarem os descendentes daquelles que tem servido a Pátria, fazendo ver que os do Tenente General *Azevedo* erão dignos de toda a contemplação; para ser gratificada a sua família, e a final decidio-se, aprovando o Congresso o parecer da Comissão.

O Sr. *Moura* leu em nome da Comissão as Bases da Constituição, com as emendas que se lhe tem feito, e tendo-se feito algumas breves observações sobre algumas delas, forão aprovadas.

Vogou a questão principalmente sobre a existência, nomeação, e circunstâncias relativas ao Conselho d'Estado, dizendo o Sr. *Borges Carneiro*, sobre a nomeação dos Membros que hão de formar este Conselho; que se dizia devia ser feita pelo Congresso a proposta, e aprovada pelo Rei, que não achava exemplo algum em *Portugal* de que huma autoridade maior houvesse de propor a huma inferior, qual se considera o Poder Executivo á vista do Legislativo.

O Sr. *Vaz Velho* reflectiu com buas razões na tendência que todos os homens tem para se engrandecer, aproveitando todas as ocasiões em que se pôdem elevar; pintou o impulso das paixões, trazendo alguns exemplos: mostrou que sendo necessário modificar, e dirigir, os sentimentos dos tres poderes compostos de homens com estes sentimentos, se fazia por isso necessário o Conselho d'Estado, e a necessidade que o Rei tem deste corpo para o dirigir, e aconselhar, e concluiu, que não parecesse que elle podia ter outro fim, pois que para conservar a Constituição não era este o meio, como algumas pensavão; que a conservação e a existência desta estava na sua utilidade, e no entusiasmo da Nação.

O Sr. *Castello Branco*, fazendo diversas reflexões sobre os argumentos do Sr. *Vaz Velho*, provou com elles mesmos, que as paixões do homem o induzem e o dirigem sempre aos desejos de gloria, e de boa reputação, e que por isso era insuficiente esse Conselho; porém que sendo elle necessário, a sua proposta devia ser feita pelo Poder Legislativo, para evitar a consequencia da escolha do Rei, de quem sempre os Membros do Conselho se devião considerar criaturas. Quanto ao dizer-se que não era bem que huma autoridade maior propozesse a huma menor, elle dizia — que a Soberania se compõe de tres Corpos, e que sendo o Legislativo hum delles, ainda que com diferentes atribuições não lhe estava mal propor ao Executivo por listas os Grandes Empregados que hão de aconselhar o Rei, e que o devia necessariamente fazer, pois só o Corpo Legislativo ha que poderia conhecer aquellas pessoas que não possão fazer mal, e em que deva recabir a Confiança da Nação.

O Sr. *Margiotti* disse: que ha preciso considerar para o que serve este Conselho; ou el-

le ha nullo, ou necessário: se ha nullo, não tratemos deste objecto; porém se ha necessário, se lhe desse a atenção que merece; que considerava hum Conselho d'Estado quasi huma segunda Câmara; que vira se clamara tanto contra as duas Camaras, e agora se pertendia admitir hum Conselho, que terá quasi as mesmas atribuições. Que elle sempre seria oposto à sua admissão; o que aconselhava era que houvesse Cortes annuaes, e que haja Deputação permanente; que estas ha que são a verdadeira segurança da Nação.

O Sr. *Miranda* opinou que não devia haver Conselho d'Estado; ponderou sobre as vantagens que este poderia alcançar lisongeando o Poder Executivo, a dependencia que teria do Rei, a dificuldade de lhe conservar os sentimentos a favor da Constituição, a facilidade de poder trabalhar occultamente, e finalmente a duvida de que serião com estas circunstâncias a favor da Liberdade Nacional.

O Sr. *Moura* observou que o Conselho d'Estado era como hum Tribunal de vigilância, que o Poder Legislativo põe ao lado do Executivo para o dirigir, e aconselhar, e concluiu que nada se podia temer deste Tribunal, o qual nunca poderia fazer mal, antes algum bem.

O Sr. *Alves do Rio* disse que o Rei podia chamar quem quizesse para o aconselhar, sem precisão deste Conselho, ainda mesmo proposto pelo Poder Legislativo; que o verdadeiro Conselho do Rei são as Cortes; e quando estas não estiverem juntas, a Deputação permanente; e que por isso não aprovava que houvesse Conselho d'Estado.

O Sr. *Borges Carneiro* propôz que os Membros do Conselho d'Estado fossem nomeados pelas Cortes, pois que nellas existia o direito não só de legislar mas de outras quæsquer determinações, que fossem úteis para o bem geral da Nação; porém que aquelles Membros não devião ser vitalícios.

O Sr. *Sousa Franco* lembrou que fosse o Conselho composto de menos vogaes do que o de *Hespanha*, que havendo alli quarenta poderia entre nós haver só dez ou doze, e que elle era de parecer que o houvesse, pois que todas as Nações o tinham.

O Sr. *Bento Pereira do Carmo*, propôz, se sendo justo ao Rei aconselhar-se com quem quiser, (como disse o Sr. *Alves do Rio*) não seria acaso mais útil dar-lhe o Poder Legislativo pessoas de sua confiança que o aconselhassem? E que elle votava pelo Conselho d'Estado.

Respondeu o Sr. *Alves do Rio* que, como já dissera, o Rei podia aconselhar-se com as Cortes, que estas erão o verdadeiro Conselho do Rei, e que elle tinha em vista também evitar com o seu parecer em contrario, que se acumulassem as despezas, que necessariamente devião ocorrer com os Ordenados, &c. deste Conselho.

Discutiu-se ainda sobre este assumpto, havendo diversos pareceres pró, e contra, discorrendo o Sr. *Guerreiro* sobre a melhor forma de se fazerem as propostas e nomeações dos Empregados públicos, e do Exercito, e observando o Sr. *Xavier Monteiro* a dificuldade de propor a Assembléa por listas [triplicadas o numero de pessoas liberaes correspondentes áquelle que se julgasse haveria de Conselheiros, trazendo por

exemplo as duvidas que houve na escolha de pessoas para Ministros de Estado. Julgou-se finalmente este objecto suficientemente discutido.

O Sr. Presidente roguu que a Assembléa declarasse se lhe era permitido dar o seu parecer, e os motivos em que o fundava; e tendo alguma Srs. observado que isto era muito justo, para que a Assembléa se não privasse do beneficio que podia receber da sua illustração e sabedoria, e tendo outros observado que só depois de se ter votado, no que elle tinha parte, he que poderia motivar o seu voto, se resolveu que esta moção ficasse adiada, tendo já por modestia o Sr. Presidente pedido que lhe concedessem retirar a sua moção.

Passou-se a votar se haveria Conselho d'Estado, e procedendo-se a votos nominalmente foi aprovado que o houvesse por 42 votos contra 41.

Levantou-se a Sessão, ficando como Ordem do dia para a seguinte a discussão sobre a Lei da liberdade da Imprensa.

## RIO DE JANEIRO.

Domingo 24.º do corrente, Dia de Grando Gala por ser consagrado ao Santo do Nome de SUA MAGESTADE, Se Dignou S. A. R. o PRÍNCIPE REGENTE, Acompanhado de S. A. R. a PRINCEZA REAL receber as felicitações dos Agentes Diplomaticos Estrangeiros, e de grande numero de pessoas das Classes mais distintas por tão digno motivo, estando embandeiradas as fortalezas e a esquadra, que derão as salvas competentes. A noite Houverão SS. A. R. RR. por bem Honrar com a Sua Real Presença o Real Theatro de S. João, soberbamente iluminado, e aformoseado com hum brilhante concurso. Recitou-se hum elegio, que terminou com a apparição do Retrato de SUA MAGESTADE, dando-se enredo vivas à RELIGIAO, à CONSTITUIÇÃO, a SUA MAGESTADE, a Sua Altera Real e PRÍNCIPE REGENTE, e da Real Familia. Seguiu-se a Peça p/ Música, intitulada *Trancredi*, e no intermissione ao 2.º ao 3.º se executou hum elegante J.

## INSTITUIÇÃO VACCINICA.

MEZ DE ABRIL DE 1821

Das Vacinados	Vaccinados	Brancos		Indígenas		Pretos		Total		
		Sexo	Idades	Sexo	Idades	Sexo	Idades	Sexo	Idades	
	Vaccinado	Masculino	Infantis	Masculino	Infantis	Masculino	Infantis	Masculino	Infantis	
	Aproveitado	14	9			12	10	65	30	140
	Deixaram de aproveitar	7	4			4	6	6	8	35
	Não comparecerão					1	1	5	8	15
		7	5			7	3	53	15	90

Com o maior desprazer annunciamos neste mappa, que sendo o numero dos vaccinados, em todo o mez de Abril do presente anno, de 140 individuos, aproveitassem só 95, malogrando-se 15, e que não comparecessem 90, ficando por esta falta não só na ignorancia do seu resultado, como tambem na privação de poder escolher entre elles a vaccina melhor caracterizada, para a passar para aquelles, que concorrem a recebê-la.

Animado pelo fervoroso desejo de tornar proveitosas as uteis intenções de Sua Magestade, conservadas e sustentadas por Sua Altera Real o PRÍNCIPE REGENTE, me preponho a empregar os meios mais commodos, para com a possível facilidade de poder gozar hum tão efficaz preservativo da affecção bexigente.

A inoculação do vírus vaccinico se continuará a fazer na caza da Camara, ás Quintas e Domingos como antecedentemente; com a declaração porém, que desde o primeiro de Abril até ao ultimo de Setembro começará a vacci-

nar-se ás dez horas da manhã, devendo finalizar ao meio dia; e que desde o primeiro de Outubro até o ultimo de Março, a operação principiará ás nove horas da manhã para acabar ás onze, e que terão a preferencia os que primeiro chegam.

As pessoas, que enviarem individuos boçais para se vaccinarem, e que o seu conductor se não saiba explicar, deverão dar-lhe hum papel, em que declare o nome do chefe da familia, o da rua, e o numero da caza em que habita, sem o qual deixarão de ser vaccinados.

Quando acontega que os vaccinados se achem na impossibilidade de comparecer na caza da vaccination, ou por algum accidente morbose, ou por symptomas febris que algumas vezes se manifestam no desenvolvimento das borbulhas vaccinicas, nestes casos o chefe da familia o participará á sobredita caza da vaccination para qualquer dos Professores empregados na instituição poder hir observa-los, e fazer os correspondentes assentamentos.

Não se vaccinarão individuos que se apresentarem cheios de sarnas, pois que nellas he quasi sempre transmuda a marcha regular dos symptomas, que caracterisão a verdadeira Vacina.

Todas as pessoas, que conduzem, ou mandão á caza da Vaccinação individuos para se vaccinar, contrahem a obrigação de os hir, ou mandar appresentar á mencionada caza passados oito dias; os que quebrantarem esta tão necessaria obrigação, ficão sujeitos a que seu nome e morada se publique na Gazeta como transgressores de hum tão útil estabelecimento.

Joaquim da Rocha Mazarém, Inspector da Instituição Vaccinica.

#### Notícias Extrabidas das Partes da Fortaleza do Registo.

A lancha *Senhora da Penha*, que entrou no dia 22, vinda de Campos, trouxe o Mestre e hum marinheiro do Brigue Inglez, *Spring*, que naufragou naquelle costa, como já dissemos na Gazeta N.<sup>o</sup> 39, e por cargo o massame e

ancoras do mesmo Bergantim, assim como alguma louça.

A Galera *Santo António Destemido*, vinda de Angola no dia 23, conduziu o Commandante (D. Francisco Sevila), 3 Pilotos, o Cirurgião, o Marquez da *Valle Umbroso* com 2 filhos, o Coronel D. António Sevara, o Capitão de Frag. D. Pascual del Camizo, o Tenente D. António Madrane, e mais 16 pessoas da tripulação e passageiros do Brigue *Espanhol*, *Marpú*, que hia de Lima para Cadiz, e foi tomado no dia 13 entre *Cabo frio*, e a *Ponta Negra* pela Fragata a *Heroína* de 36 peças e 200 pessoas de tripulação, que os lançou a bordo da dita Galera, e igualmente dois Oficiais da dita Fragata desavindos com os outros da guarnição.

No mesmo dia veio na Galera Ingleza, *Mary*, partida de *Santa Helena*, hum Tenente d'Artillaria, encarregado de Despachos, que refere que *Napoleão Bonaparte* falecera de molestia de estomago no dia 5 de Maio.

N. B. Quinta feira 28 do corrente haverá Gazeta Extraordinaria.

#### NOTÍCIAS MARITIMAS.

##### ENTRADAS.

Dia 22 do corrente. — Campos; 4 dias; S. *Senhora da Penha*, M. *António Fernandes de Oliveira*, louça, massame e ancoras. — Rio de S. João; 8 dias; L. *Conceição*, M. *António Luís da Silva*, C. a *Manoel Gonçalves Pereira*, madeira. — Dito; 9 dias; L. *Golfinho*, M. *Jeronimo da Silva*, C. a *José Duarte Telles*, dito. — Macau; 2 dias; L. *Conceição*, M. *Bernardo Francisco da Silva*, C. ao M., madeira e caffé. — Rio d'Ostras; 12 dias; L. *S. Francisco*, M. *Elias José dos Santos*, C. ao M., madeira.

Dia 23 dito. — Angola; 36 dias; G. *Santo António Destemido*, M. *José Leite da Silva*, C. a *António Ferreira da Rocha*, escravos. — *Santa Helena*; 25 dias; G. Ing. *Mary*, M. *John Atkinson*, lastro. — Liverpool; 64 dias; B. Ing. *Lisbon Pachet*, M. *John Oswald Headle*, C. a *Heyworth*, manteiga, sal e fazendas. — *Sigüiera*; 52 dias; E. *Boa Esperança*, M. *José Fernandes Loureiro*, C. a *Faria*, e *Irmãos*, viñho. — Rio de S. João; 5 dias; L. *Boa Fé*, M. *António Ignacio Lisboa*, C. 20 M., madeira. — Dito; 3 dias; L. *Senhora da Luz*, M. *Joaquim Fernandes do Carmo*, C. ao M., dito. — Dito; 10 dias; L. S. *João da Barra*, M. *José Joaquim de Oliveira*, C. a *José António de Senna*, madeira. — Dito; 4 dias; L. *Santa Rita*,

M. *Joaquim Luiz Gonçalves*, C. ao M., madeira e arroz. — Macau; 3 dias; L. *Santa Barbara*, M. *José Teixeira da Conceição*, C. ao M., taboado e assucar.

Dia 24 dito. — Parati; 7 dias; L. *Senhora da Lapa*, M. *Thomas Rodrigues*, C. ao M., agoardente, assucar, caffé e sola.

Dia 25 dito. — S. *Sebastião*; 15 dias; B. *Santo António*, M. *António José de Souza*, C. a *Manoel Gonçalves*, taboado e cal. — Liverpool; 59 dias; B. Ing. *Walker*, M. *Alexander Dunay*, C. a *Dixon Finnie*, fazendas, manteiga e cerveja.

##### SAIIDAS.

Dia 22 do corrente. — Anvers; G. *Hol. Joanna Elisabeth*, M. B. G. *Quedens*, couros. — Monte Vide; S. *Santa Cruz*, M. *António José Lisboa*, agoardente, tabaco e fazendas.

Dia 23 dito. — Hamburgo; B. Ing. *Cherub*, M. *John Clins*, assucar e caffé. — Santos; S. *Alliança*, M. *José Bernardino da Silva*, sal.

Dia 24 dito. — (Nenhum a saída.)

Dia 25 dito. — Cruzar; C. *Maria da Glória*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *Diogo Jorge de Brito*. — *Part-Jackson*; T. Ing. *Adamant*, Com. *W. Elsworth*, degradados. — Lisboa; G. *Novo Paquete*, M. *José Ignacio da Silva*, generos do peix. — *Cabo frio*; L. *Galaia*, M. *José Franco Ramalhete*, lastro.

#### AVISOS.

*Francisco da Silva Chiappe*, administrador nomeado pela Real Junta do Commercio dos bens de *António Ribeiro de Oliveira*, falecido a bordo da Galera *Maria Thomazia*, no regresso de Angola para esta, avisa a todos os crétores ao dito falecido de legitimar as suas quantias pelo mesmo Tribunal para poderem entrar no rateio, que a este respeito se ha de fazer.

O escravo mulato *Mariano*, cozinheiro anunciado na Gazeta N.<sup>o</sup> 44, he tambem oficial de Correiro, e he escravo de *Domingos Viana Gurgel do Amaral*.

*Augusto Durand*, rua do Ouvidor N.<sup>o</sup> 66, vende hum bilhar e seus pertences.